Q... A FEIRA 5 DE D...MBRO. NUMERO 539.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Quarta—S. Quintino— A do J dos F de m e do V G de tarde P as 10 h. 54m da m
Quinta—S. Cecilia Aud. do O do Cr de m e do O do Civ e Ch. de t. P as 4 h e 54 m da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações ...
Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

CAMARA MUNICIPAL.

6. Sessão ordinaria de 22 de Outubro de 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES

COMPARECERAÕ os Snrs. Vereadores Maciel Vianna, Ludgéro, Albuquerque Mello, Monteiro, e Pires, faltando com cauza os Senhores Paula Gomes, Miranda, e Bastos.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida partecipando, que não pode cōparecer na presente Sessão ordinaria por cauza de molestia, o que faria na sessão futura.

Compareceo Francisco Duarte Coelho, eleito Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Poço da Panella, o qual prestou o juramento, e posse.

Hum officio do Fiscal dos Affogados João de Freitas Barboza, partecipando, que ontem pelas sete horas da noite fora alterada a tranquillidade publica da dita Povoação por força armada, que do lugar da Magdalena marchara á requisição do Juiz de Paz da dita Povoação Joaquim Florencio da Fonceca que com ella pertendia obrigar á ser respeitado pelos moradores do dito lugar; a Camara resolveo que se officiasse ao Exm. Senhor Vice Presidente, remettendo o officio com a representação dos moradores, com urgencia parr o Exm. Senhor Vice Presidente dar as providencias que forem justas.

Foi apresentada a conta da despeza feita com o atterro da Boa-visto pelo Fiscal Francisco de Barros Falcão, a qual tinha sido adiada na Sessão de 18 do corrente, e sendo posto o negocio á votação forão de parecer os Senhores Vereadores Albuquerque, e Monteiro, que se pagasse o total da conta e os Senhores Ludgero, e Pires, forão de parecer que se pagasse com redução de metade quanto ao que pertence á official, votando contra o Senhor Vianna por achar algum excesso na dita conta, quanto aos dias do Mestre, e official, e havendo empate na votação o Senhor Presidente decidio mandando que se lhe pagasse a importancia da mesma.

O Fiscal da Freguezia do Recife Manoel da Fonceca e Silva, appresentou a relação dos multados daquella Freguezia importando em 532$000 reis: a Camara ficou inteirada.

Apparecendo huma representação dos Marchantes desta Cidade, em que representavão sobre as atrevessias dos gados, que vem para esta mesma Cidade: a Camara resolveo que se officiasse ás Camaras de Iguarassú, e Goianna para de intelligencia com esta Camara tomarem medidas aptas, a fim de por termo á semelhante attravessia, que tão damnosa he ao Publico.

Despacharão-se alguns requerimentos, e levantou o Senhor Presidente a Sessão e para constar mandarão faser esta Acta, em que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho, Secretario Interino á escrevi. Esteves Pro Presidente, Albuquerque Mello, Ludgéro, Monteiro, Pires, Maciel Vianna.

7. Sessão ordinaria de 23 de Outubro de 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

PRESENTES os Senhores Bastos, Ludg

ro, Albuquerque, Monteiro, Pires, faltando com cauza os Senhores Vianna, Paula, e Miranda.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Senhor Vice Presidente em que requisita huma relação dos nomes dos Conselheiros do Governo: a Camara resolveo que se satisfizesse.

Tendo o Provedor da Saude deste Porto Francisco Ludgéro da Paz apprezentado nesta Camara huma Proposta pedindo novamente esclarecimentos da regulamento de 17 de Janeiro de 1829 para poder informar ao Exm. Senhor Vice Presidente desta Provinçia sobre as notas apresentadas ao Governo pelos Consules Inglez, e Francez: resolveo a mesma Camara que o dito Provedor executasse o que ella ja havia determinado a respeito do dito objecto na ordem que lhe expedio em data de 5 de Outubro ultumo.

A Camara reelegéo para faserem as vizitas determinadas no artigo 56 da Carta de Lei do 1. ° de Oubro de 1828 aos Cidadãos ja nomeados os Senhores Joze Francisco Pinto Guimarães, Antonio Joaquim de Mello, Antonio Gomes Pessoa, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, e João Francisco Bastos Junir a quem mandou se officiasse.

Ficou feixada a Sessão ordinaria. Despacharão se alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou o Senhor Presidente a Sessão, e para constar mandarão faser esta Acta em que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino a escrivi. Esteves Pro P., Bastos, Ludgéro, Albuquerque, Monteiro, Pires.

-**-

Pede-se-nos a publicação da seguinte

ORDEM DO DIA.

Palacio do Governo de Pernambuco 1. ° de Outubro de 1832.

S. Exc. o Snr. Vice Prezidente Ordena, que para se evitar irrigularidades, que podem aparecer no serviço das G. N., *que nenhum Official poderá ser reprehendido pelo Commandante do respectivo Batalhaõ em ordem do Dia, sinão em virtude de Sentença do Conselho de Decsiplina, podendo aliás ser particularmente e ser prezo quando cometer faltas. Prohibe sob a maior responsabilidade dos Commandantes de Batalhões que soltem a alguem dos presos, sem haverem recebido participação dos Majores por escripta, os quaes a darãõ logo que tiverem recebido tambem por escripta do Official que houver ordenado a prizão.* Toda a communição dos Commandantes dos Batalhões com qualquer Praça dos mesmos, e destas com os Commandantes só deverá ser feita por intermedio dos Majores, pois que do contrario rezultará confuzão. Sendo os Majores os Fiscaes dos Batalhões, e responsaveis por todas as faltas, podem elles prender independente de Ordem anticipada dos Commandantes dos Batalhões, a qualquer Official, Inferior, Cabo, ou Soldado, tanto á Ordem dos mesmos Commandantes como d'este Governo, dando emed'atamenre Parte da prizão, e de seus motivos. Os Commandantes dos Batalhões se empenharãõ para que os mesmos se aprezentem fardados até o fim do prezente mez de Outubro. Esta Ordem será lida na frente dos Corpos. S. Exc. Determina, que amanhã dará a guarnição da Praça o Exercito.

Assignado-- *Lourenço Joze Romão*,
Ajudante a Ordem do Governo.

-**-

COMMUNICADO.

NADA he mais conveniente que instruir o Povo sobre a moral, e sobre os seos interesses por meio da Imprensa, mas esse trabalho quanto he custoso! quanto he ardua huma tal empreza para todos se incumbirem della! todavia o desejo de escrever está hoje tão espalhado entre nós que ja não ha quem não redija o seo Periodico, hum Epaminondas recheado de obras alheias, de polemicas insipidas, de porcos pensamentos, a Bussola destituida de uma ideia util e empenhada na defeza de principios subversivos da ordem Publica, alguns outros nem menos nocivos, nem mais uteis, estragão o nosso prelo, entretanto que a opinião Publica, manifestada em poucos he combatida por essa multidão, e muitas vezes sucumbe aos seos descompassados gritos, e medonhas vozes. Porem como escrever sobre politica he muito uzual e o Povo ja não paga comprando essas folhas hum tributo de sua ignorancia, porque conhece os meninos que buscão esse modo de vida, a moral, a moral! ja se vai tornando o objecto da ordem do dia! Ja vão apparecendo seos escriptos não sobre os deveres do cidadão, e sua conducta, não sobre os principios, que nos devem condu-

zir á felicidade, porem sobre o bello sexo e de uma maneira que longe de corrigil-o sobre os prejuizos, e os erros, que com o habito tem adquerido, serve de o conservar no mesmo estado. Eu fallo do celebre papeluxo, que se intitula — Candeia— e que tem por fim instruir o Povo não sobre moral porem sobre os casos graciosos que acontecem ao seo Redactor. Dos numeros que tem sahido á luz ainda se não póde colligir hum principio de moral, hum conselho instructivo; consta de frazes rasteiras, e vulgares, mal á proposito encaixadas, sem sentido, de aventuras que tem tido lugar entre o seo Redactor e algumas madamas!—*Candeia vai para Panellas, namora, Domine*, &c. &c. e outras parvoices— eis os vocabulos Portugueses de que está recheado o Candeia, eis a moral, que elle ensina. Se o Senhor Redactor, que tomou o bello sexo a sua conta não para instrui-lo, porem para entrar milhor no numero dos amanteticos, e ganhar entretanto os seos cobres, se quizesse tornar util a sua Patria, trabalharia para imitar o Carapuceiro, que ao mesmo tempo, que maneja a arma do ridiculo instrue o Povo com sentenças, e principios moraes, e não indica em suas palavras desejo de que as coizas continuem no mesmo estado: diz v. g. que as molheres não devem ser poetas tolas, porem tãobem não dar á entender que gosta de huma poeta tola, que lhe deo hum mote &c. &c. A maneira porque o Senhor Redactor pertende reprimir os máos costumes das nossas Madamas, nada póde conseguir, por que ellas zombão da fraqueza de sua penna, que lhes diz que tal costume he máo, sem lhes dár os motivos, por que he máo, e que advertem que o Senhor Redactor por não ter que fazer quer gracejar, e compor hum outro almocreve de petas, ou desaventuras porque tem passado. Outra vida, meo Candeia, instruir o Povo não he para vós, deixai isso para quem pode, tomai este conselho que vos dá o

... V. P........

AVISO.

ROGAMOS aos Snrs. que estão a dever a esta Tipografia hajão, de mandar saptisfazer, não só por estarmos em fim de anno, como em attenção ao comportamento que para com elles temos tido, com não pequeno prejuizo nosso. Da mesma forma se deve entender para com aquelles Snrs. Subscriptores do Diario que se achão a dever mezes atrazados.

—✱✱—

ANUNCIOS.

SAhio hoje o N.º 13 do Topinambá contendo uma palavra aos Portuguezes rezidentes no Brazil, maxime em Pernambuco. Vende-se na Praça da União N. 37 e 38, e na Tipografia do Diario.

☞ Os Snrs. Subscriptores do Equinoxial que não receberão este 1.º N. do corrente mez, por occazião da mudança do destribuidor, queirão ter a bondade mandarem seus nomes á Tipografia deste Diario.

Arremataçaõ.

NO dia 11 do corrente se hade arrematar por renda em asta publica do Juizo de Fora d'esta Cidade os seguintes predios do patrimonio das recolhidas da Gloria; uma caza terria na rua da Gloria D. 34, outra dita na rua velha D. 43, outra dita na rua Direita D. 54, outra dita por detraz de S. Joze D. 1, outra na rua do Cabugá de 2 andares com loja, outra dita na rua dos Quarteis de 1 só andar e loja D. 6, outra dita no beco do Peixe frito de 3 andares e loja D. 3, outra dita de 2 andares com loja na rua do Queimado D. 3. e um sitio em Paratibe.

—✱✱—

Leilaõ

ANTONIO Ricardo do Rego, faz leilão de fazendas limpas Inglezas, e Francezas, a manhã Quinta feira 6 do corrente mez, as 10 horas da manhã na rua do Collegio D. 3.

—✱✱—

Vendas.

UMA molata de 18 á 20 annos, coze, engoma bem lizo, e cosinha o diario de uma caza; a qual vende-se por não ser perciza, e não por vicios, que tenha, pelos quaes o vendedor se obriga; na Boa-vista rua de S. Gonçalo D. 11.

☞ Um jaqué de pano fino para Guarda Nacional; na loja de fazendas defronte da Matriz, do Bairro de Santo Antonio.

☞ Um moleque criolo 16 annos, e uma preta criola de 30 annos, cozinha o di-

ario de uma caza, e lava, por preço comodo: na rua do Trapixe N. 86, 2 ° andar.

☞ Papel almaço branco: na rua do Crespo loja de miudezas N. 8.

☞ Uma escrava de Angola de 20 a 22 annos, coze, faz renda, cozinha o diario de uma caza, e vende na rua: na rua do Rozario estreita D. 19.

☞ Um jògo de gamão, com boas tabulas de marfim, por preço comodo; annuncie.

☞ Uma canoa de carreira: á fallar com João Moreira no porto das canoas da Boa-vista.

☞ Um cavallo de estribaria bom carregador, sellado e enfreado por preço comodo: na rua das Tanoeiros N. 5.

—**—

Compras.

UM preto ladino, possante; na rua das Cruzes no 1. ° andar do sobrado contiguo ao que foi do Coronel Joze Ignacio Alves Ferreira.

☞ Uma preta de Angola 12 á 16 annos para o serviço de caza; anuncie.

Arrendamento.

ARRENDA-SE pelo tempo da festa ou anualmente o sitio de Sacramento em Beberibe com caza de vivenda de pedra e cal, e muitas arvores de fructas; no mesmo.

—*+—

Perda.

PERDEO-se uma purceira de topazio queimados com granadas vermelhas, da rua da Nogueira até a rua Direita; á rua do Nogueira D. 6 que se dará as alviçaras.

—**—

Furto.

NO dia 10 de Abril do prezente anno furtarão um molatinho por nome Manoel de 11 annos pertencente a Domingos Joze Rodrigues de Azevedo e agora tendo noticias certas que se achava no lugar denominado Flexeiras em poder de Antonio Frãcisco e mandando procuração ao Sr. Joze Martins Pereira Monteiro para mandar pegar o dito molatinho sucedeu que sabendo o dito Antonio Francisco fugira com o dito molatinho para esta Praça; e por isso ninguem poderá fazer qualquer negocio com o dito molatinho porque é furtado e o dono procederá contra quem o tiver.

—**—

Avizos particulares.

O Snr. Joaquim Pereira da Silva Santos queira dirigir-se ao Bairro do Recife á caza de Domingos Rodrigues dos Passos à negocio de seo interesse.

☞ Qualquer pessoa que se propozer a dar liçoens de violão, anuncie.

☞ Manoel Novaes da Costa retira se desta Provincia.

☞ Percíza-se seis escravos para serviço de pedreiro, quem os tiver e os quizer allugar dirija-se atraz da caza da Opera, ou na rua dos Quarteis D. 5.

☞ Quem percizar de um habil official de boticario chegado ultimamente do Maranhão, donde é natural, dirija-se a rua dos Quarteis D. 5.

☞ Quem quizer dar 200$ reis a juros de 2 por cento ao mez, com hipoteca em uma caza terria; anuncie.

☞ Quem anunciou querer comprar um selim uzado sendo queira só sem cabeçadas, dirija-se a rua da Cadeia do Recife N. 29.

☞ A Tipografia Tolerancia passou á ser Administrada por Jozé Ribeiro Simoens, quem negocios quizer tratar procure o na mesma das 6 horas da manhã ao meio dia, e das 2 as 6 da tarde.

—**—

Avisos do Correio.

O Paquete Inglez *Sevalloen* recebe as mallas para a Bahia, e Rio de Janeiro amanhã (6) pelo meio dia.

—**—

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 4.

SANTA CATHERINA; 39 dias; S. *Gratidão*, M. Joaquim Anastacio da Nactividade; farinha, arroz, e café: ao mesmo Mestre.

FALMOUTH, MADEIRA, E CANARIAS; Paq. Ing. *Sevalloen*, Com. F. Griffen.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832.